

LEI Nº 1.780 DE 28 DE MARÇO DE 2011

Dispõe sobre a reposição salarial aos ocupantes de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão da Câmara Municipal de Marmeleiro.

A Câmara Municipal de Marmeleiro aprovou e eu, **LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmeleiro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam atualizados os vencimentos dos ocupantes dos Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Marmeleiro, estabelecidos nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII da Resolução nº 08/2010, no mesmo percentual concedido aos servidores públicos municipais, de 6,36 % (seis vírgula trinta e seis cento).

Art. 2º. O Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do anexo I, da resolução nº 08/2010, fica atualizada sua remuneração para R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), valor do salário mínimo nacional.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 01 de Março de 2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro